



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 004/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 47/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 47/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e fornecimento de grama esmeralda, a ser usada no entorno da pavimentação asfáltica na Vila Rural 21 de Dezembro, pertencente ao município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA.	14.715,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por
EVERTON BARBIERI 04587915980
Dados: 2022.01.12 10:37:29 -07'00'

EVERTON BARBIERI
Prefeito

